



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

**Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão**



EDITAL 02/2026 - Processo de Seleção de Propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária PUCPR PIBEX 2026/2027

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), por meio da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão (PROMIE), torna pública a presente Chamada Interna para distribuição de bolsas de extensão universitária financiadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX), da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), por meio da Chamada Pública 03/2026.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

Apoiar a participação de estudantes de graduação da PUCPR em Programas e Projetos de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão, contribuindo para o desenvolvimento de futuros profissionais e cidadãos, aproximando-os das atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em estreita interação com a pesquisa e as demandas sociais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Promover o protagonismo dos/as estudantes de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), nas atividades de extensão universitária, por meio da concessão de bolsas de extensão do "Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária PUCPR – PIBEX 2026/2027", incentivando uma participação que gere impacto social e integre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social,



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



científico e tecnológico e alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040".

2.2 Objetivos específicos

2.2.1. Assegurar que a construção e implementação da proposta seja alinhada e coerente com os objetivos estabelecidos, garantindo que todas as etapas contribuam efetivamente para o protagonismo estudantil em atividades de extensão que promovam impacto e transformação social.

2.2.2. Estabelecer o PIBEX como um programa de destaque em nível institucional, regional e nacional, promovendo a universidade como uma instituição comprometida com o desenvolvimento social, científico e tecnológico, em colaboração com outras instituições, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil.

2.2.3. Promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, de modo a potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas que estejam alinhadas com as demandas sociais e científicas, promovendo a formação integral dos/as estudantes e contribuindo para a produção e disseminação do conhecimento científico na comunidade.

2.2.4. Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento, assegurando que tais atividades estejam alinhadas às estratégias específicas definidas para cada Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040";



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



2.2.5. Conceder bolsas a estudantes com vínculo ativo e regularmente matriculados em cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária.

2.2.6. Ampliar a participação de estudantes em extensão universitária, promovendo aproximação dos estudantes de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS) e ao Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040".

2.2.7. Fortalecer os Programas Institucionais da Área de Extensão Universitária e Aprendizagem-serviço da PUCPR, por meio do apoio a projetos de extensão alinhados às suas diretrizes temáticas, territoriais e sociais, promovendo ações articuladas, contínuas e de impacto junto à comunidade externa.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A bolsa de extensão é destinada a estudantes com vínculo ativo e regularmente matriculados e matriculadas em cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

3.2. Os projetos aprovados por esse Edital que não forem contemplados na distribuição de bolsas (realizada após avaliação e classificação), podem ser executados na modalidade voluntária, sem direito à bolsa. Os estudantes voluntários devem cumprir os mesmos prazos e requisitos dos demais estudantes contemplados com a bolsa.

3.3. O presente edital poderá ser utilizado futuramente para classificação e distribuição de outras modalidades de bolsas de extensão, provenientes de recursos



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



suplementares ou de instituições externas à PUCPR, às quais venham a ser implementadas no ano de 2026/2027.

3.4. Os projetos e programas que concorrerem a este Edital devem executar ações concretas de extensão, que possam se materializar em produtos de extensão, a serem registrados no relatório parcial e final.

4. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de junho de 2026
Período de Submissão dos Projetos	De 10 de junho de 2026 a 14 de agosto de 2026 (até 23h59)
Avaliação	De 14 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 28 de agosto de 2026
Prazo para pedido de reconsideração	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados
Resultado Final	A partir de 02 de setembro de 2026
Entrega da documentação	Até 5 dias úteis após o resultado
Período da Vigência	Previsão de outubro de 2026 a setembro de 2027
Reuniões de acompanhamento e formação	03 de novembro de 2026 (terça-feira, 17h) 23 de março de 2027 (terça-feira, 17h) 24 de agosto de 2027 (terça-feira, 17h)
Entrega do Relatório Parcial	A partir do 7º mês após o início da vigência do contrato
Entrega do Relatório Final	Até o final de outubro de 2027

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 Do(a) orientador(a)

5.1.1. O (A) orientador(a) do projeto deve ter vínculo formal, sustentado por algum tipo de contrato acadêmico ou de trabalho na PUCPR, seja como docente, técnico



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



administrativo ou doutorando, e deve submeter a proposta de acordo com as normas específicas do edital. Em caso de aprovação, o docente, técnico administrativo ou doutorando deve orientar o(a) estudante extensionista na execução da proposta.

5.1.2. O(a) orientador(a) docente deve estar com contrato de trabalho ativo com a PUCPR e não estar de licença (auxílio-doença previdenciário, licença maternidade, licença institucional sem remuneração).

5.1.3. Será permitido a candidatura de Orientadores(as) não vinculados aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, desde que estes possuam, ao menos, 30 minutos por orientando como carga horária não-letiva disponível para orientação, no período de vigência do edital, e autorização do coordenador da graduação com indicação de carga horária no TACH (Termo de Ajuste de Carga Horária).

5.1.4. Os docentes devem ter, necessariamente, horas não letivas para execução do projeto e obter anuência de sua gestão imediata.

5.1.5. Funcionários técnicos-administrativos podem orientar estudantes do PIBEX, desde que tenham anuência do seu(a) gestor(a).

5.1.6. Doutorandos(as) e pós-doutorandos(as), regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUCPR, podem orientar estudantes do PIBEX, com a anuência do seu supervisor. A responsabilidade pelo projeto proposto é do(a) orientador(a)/supervisor(a) do(a) doutorando(a) ou pós-doutorando(a), que deverá acompanhar seu(sua) orientando(a) durante todas as etapas.

5.1.7. O orientador(a) deve possuir, no mínimo, título de Mestre e experiência em atividades de extensão universitária.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



5.1.8. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.1.9. Orientar **no máximo 2 (dois) estudantes de extensão universitária no âmbito do PIBEX**, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área.

5.1.10. Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

5.1.11. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.1.12. Docentes com horas não letivas deverão obter anuência de sua gestão imediata, preenchendo a Carta de Anuência (Anexo III).

5.1.13. O(a) orientador(a) do projeto deve acompanhar o estudante nas reuniões de acompanhamento e formações realizadas pela Área de Extensão Universitária e Aprendizagem-serviço.

5.1.14. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em: <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>

5.1.15. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá realizar o **encaminhamento da proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição**. O parecer



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



substanciado de aprovação deverá ser encaminhado à Área de Extensão Universitária no prazo máximo de até 12 (doze) meses após o início da vigência do projeto.

5.1.16 Em caso de substituição do orientador em situações previsíveis (licença saúde/maternidade ou pedido de desligamento), este deve indicar um orientador para substituí-lo (docente que cumpra os requisitos de orientação especificados no Edital e com carga horária não letiva disponível) com no mínimo 30 dias corridos de antecedência a seu período de ausência.

5.1.17. Em caso de substituição do professor em situações imprevisíveis ou abruptas (licença saúde, desligamento, dentre outros), este poderá indicar um docente que atenda aos requisitos de orientação previstos neste Edital para substituí-lo, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o início de sua ausência.

5.1.17.1 Na impossibilidade de indicação pelo professor afastado ou desligado, caberá à coordenação do curso, em conjunto com a Gerência de Extensão, indicar um docente que atenda aos requisitos deste Edital para assumir a orientação, visando garantir a continuidade das atividades do projeto.

5.2 Do(a) Estudante

5.2.1. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da PUCPR. O/A estudante deverá manter sua matrícula até o término da vigência deste edital, salvo cronograma distinto publicado por órgão de fomento. Portanto, estudantes que estão em períodos próximos à data de finalização do curso, não poderão participar do processo seletivo.

5.2.2. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em: <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



- 5.2.3. Ter CPF regularizado na Receita Federal.
- 5.2.4. Possuir frequência igual ou superior a 80%.
- 5.2.5. Apresentar histórico acadêmico com rendimento satisfatório.
- 5.2.6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.2.7. Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 10 a 20 (vinte) horas semanais.
- 5.2.8. Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel durante a Jornada Extensionista PUCPR (que ocorre durante o SEMIC, em outubro/2027).
- 5.2.9. Elaborar relatórios de atividades parcial e final para apreciação do(a) orientador(a).
- 5.2.10. O(a) estudante deve participar de **ao menos duas (2) reuniões de acompanhamento e formações realizadas pela Área de Extensão Universitária e Aprendizagem-serviço** (ver cronograma no Item 4).
- 5.2.11. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



5.2.12. Em caso de desistência, trancamento do curso ou descumprimento das demais normas previstas neste edital, o bolsista deverá comunicar imediatamente a situação ao(à) coordenador(a) do projeto ou orientador(a), para fins de suspensão do pagamento da bolsa. O(A) coordenador(a) do projeto ou orientador(a) deverá emitir relatório das atividades executadas até a data do desligamento, indicando o percentual de execução do plano de trabalho. Nos casos em que for constatado o recebimento indevido de recursos, poderá ser determinada a devolução dos valores, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.13 Estudantes contemplados com bolsa não poderão possuir vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador, regida pela CLT ou por regime estatutário, incluindo contrato de jovem aprendiz e estágio remunerado.

5.2.14 Estudantes com bolsas ou financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES, PROUNI ou Gente Boa) poderão participar do programa e concorrer às bolsas;

5.2.15 É vedado o acúmulo de bolsas. A participação em outros programas institucionais, como por exemplo: PIBID, monitoria, PIBEP, PIBIC ou PIBEX é permitida somente na modalidade voluntária, desde que previamente acordada com o orientador, para que não comprometa a dedicação ao programa.

Parágrafo único. A participação em atividades externas estará condicionada à cobertura securitária institucional eventualmente disponível, bem como à disponibilidade de transporte institucional e às normas internas aplicáveis às atividades acadêmicas e extensionistas da PUCPR.

6. DO PROJETO E DO PLANO DE ATIVIDADES



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



6.1. A proposta de trabalho de ação de extensão deve considerar que projeto de Extensão é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, esportivo, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, que propicie a relação teoria e prática, envolvendo a conexão entre integrantes da comunidade universitária da PUCPR e setores externos da sociedade;

6.2. A proposta deve ser destinada à população externa da Universidade, visando as questões prioritárias da sociedade;

6.3. As propostas submetidas ao presente Edital poderão estar vinculadas a um dos Programas Institucionais da Área de Extensão Universitária da PUCPR, considerando a aderência temática, territorial e social da ação extensionista proposta.

6.4. O(a) orientador(a) deve preencher o projeto de extensão, seguindo o modelo disponível no **Formulário de Inscrição** (ver item 7.1).

6.5. O(a) orientador(a), em conjunto com o estudante indicado, deve preencher o plano de trabalho disponível no **Anexo I**.

6.6. Os projetos aprovados poderão compor os respectivos Programas Institucionais da Área de Extensão Universitária, contribuindo para o fortalecimento de ações articuladas, contínuas e alinhadas às prioridades institucionais de extensão universitária:

- I. **Programa EcoHabilidades:** promove ações de extensão voltadas à sustentabilidade, à formação cidadã e ao desenvolvimento de competências socioambientais, contribuindo para a qualidade de vida, a responsabilidade social e o fortalecimento de comunidades e territórios sustentáveis. Abrange



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



iniciativas relacionadas à educação ambiental, preservação dos recursos naturais, mudanças climáticas, economia circular, consumo consciente, segurança alimentar, proteção da biodiversidade, saneamento, energias renováveis e demais temas vinculados à sustentabilidade e ao cuidado socioambiental.

- II. **Programa Litoral:** promove ações de extensão voltadas ao desenvolvimento sustentável das comunidades litorâneas, valorizando os saberes locais, a preservação ambiental, a inclusão social e o fortalecimento comunitário. Abrange iniciativas relacionadas à educação, saúde, cultura, turismo sustentável, desenvolvimento econômico local, conservação costeira, cidadania e redução de vulnerabilidades socioambientais.
- III. **Programa Pró-Metrópole:** fomenta projetos de extensão voltados ao desenvolvimento sustentável da Região Metropolitana de Curitiba, promovendo inovação, inclusão social, qualidade de vida e fortalecimento das relações entre universidade e sociedade. Abrange iniciativas relacionadas ao desenvolvimento territorial, empreendedorismo, tecnologia, planejamento urbano, gestão pública, direitos humanos, sustentabilidade urbana, cidades inteligentes e integração metropolitana.

6.6.1. A vinculação do projeto a um Programa Institucional de Extensão é facultativa e não constitui requisito para submissão, aprovação ou classificação da proposta no âmbito deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A candidatura ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária deverá ser formalizada pelo(a) orientador(a) até a data de inscrição informada neste Edital, por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBEX 2026/2027**. O



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



prazo de inscrição encerra-se definitivamente na data prevista neste Edital, não havendo previsão de prorrogação ou reabertura das inscrições.

7.2 No ato do preenchimento do formulário, o(a) orientador(a) deve enviar os seguintes dados:

- a. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) e do(a) estudante;
- b. Proposta de Projeto de Extensão preenchida no formulário de inscrição;
- c. Plano de Atividades do Estudante (Anexo I);
- d. Para docentes: Carta de autorização assinada pela Coordenação do curso, dando anuência para execução do projeto (Anexo III).

7.2. O envio de todos os documentos obrigatórios faz parte dos critérios de avaliação, sendo etapa eliminatória. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem conforme este Edital.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os projetos de extensão e seus respectivos planos de atividades serão avaliados pela Comissão Institucional de Extensão. A avaliação é composta por 10 critérios (ver Anexo III) e cada um estará submetido a uma avaliação cuja nota varia de 0 a 10.

8.2. Os projetos serão julgados por duas pessoas avaliadoras, as quais atribuirão notas de 1 a 10 para cada critério de avaliação. Caso a diferença entre as pontuações finais atribuídas pelas duas pessoas avaliadoras seja superior a 30 (trinta) pontos, o projeto será encaminhado para uma terceira avaliação. Nessa situação, a nota final do projeto corresponderá à média aritmética das três avaliações realizadas.

9. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



9.1. A Comissão Institucional de avaliação em Extensão Universitária será composta por um Banco de Avaliadores em Extensão Universitária, designado pela Pró-reitoria de Missão, Identidade e Extensão, por meio de edital interno.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do processo de seleção deste Edital será divulgado na página da Extensão Universitária no site oficial da PUCPR, em duas etapas: resultado preliminar e resultado final: (<https://www.pucpr.br/extensao-universitaria>).

10.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá solicitar reconsideração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, por meio do e-mail: pibex@pucpr.br, apresentando justificativa fundamentada sobre os critérios de avaliação e/ou notas atribuídas ao projeto. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

10.3 Serão aprovados os projetos com média igual ou superior a 75 pontos. Para a distribuição de bolsas, a classificação será realizada por ordem decrescente de pontuação.

10.4 Após a confirmação da carga horária não-letiva dos professores proponentes, será publicado o resultado final na página da Extensão Universitária no site oficial da PUCPR, contendo a distribuição das bolsas e a relação dos projetos na modalidade voluntária.

11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Serão ofertadas 09 (nove) bolsas com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), por até doze meses.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



11.2. A distribuição das bolsas será realizada por meio de classificação geral, por ordem decrescente, contemplando, em um primeiro momento, um plano de trabalho por proposta. No caso de propostas com mais de um estudante, a concessão das bolsas seguirá a ordem de classificação geral, respeitando a disponibilidade de recursos.

11.3. O número de bolsas PIBEX a ser concedido será de até 2 (duas) por orientador, com título mínimo de Mestre, com competência científica e capacidade de orientação comprovada, que esteja em pleno exercício das atividades.

11.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Projetos de PIBEX realizados voluntariamente no ano de 2025/2026;
- II – Projeto que obtiver maior pontuação nos critérios relacionados à relevância social, aderência aos objetivos do edital e potencial de impacto das ações propostas.
- III – Sorteio.

11.5. Os projetos aprovados na modalidade voluntária possuem as mesmas responsabilidades da modalidade bolsista, porém o estudante não recebe bolsa para desenvolver o seu projeto.

11.6. A implementação das bolsas está condicionada à conclusão de todos os trâmites internos necessários para a formalização do convênio entre a PUCPR e a Fundação Araucária, incluindo a assinatura e a divulgação do Termo de Convênio.

11.7. A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária. As bolsas passarão a vigorar somente após a efetiva liberação



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



dos recursos, não sendo devidos pagamentos retroativos referentes ao período anterior.

11.8. A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte da Fundação Araucária, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

11.9. Em caso de desligamento, desistência, cancelamento ou impedimento do estudante bolsista, por quaisquer motivos previstos neste Edital, a bolsa será destinada ao próximo estudante classificado na lista de aprovados que tenha implementado sua proposta e esteja atuando regularmente na modalidade voluntária, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

11.10. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CERTIFICAÇÃO

12.1. O bolsista deverá providenciar, até o 7º mês de vigência da bolsa, a entrega do Relatório Parcial, o qual deverá ser **enviado via preenchimento de Formulário**, pelo link que será enviado por e-mail via Área da Extensão Universitária.

12.2. O Relatório Final, referente à vigência da bolsa prevista neste Edital, deverá ser enviado até o último dia útil do mês subsequente ao vencimento da bolsa, **via preenchimento de Formulário**, pelo link que será enviado por e-mail via Área da Extensão Universitária.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



12.3. A ausência do Relatório Parcial, no prazo estabelecido neste item, implicará no cancelamento da bolsa.

12.4. Os relatórios parcial e final são individuais e a responsabilidade de sua construção é do estudante.

12.6. A participação de ao menos duas (2) reuniões de acompanhamento realizadas pela Extensão Universitária e Aprendizagem-serviço (ver cronograma no Item 4.) é obrigatória para o recebimento do certificado de extensão.

12.7. Após aprovação dos relatórios parcial e final, a confirmação de apresentação na Jornada Extensionista e a participação em, ao menos, duas reuniões de acompanhamento, os certificados de participação no PIBEX serão emitidos no formato virtual e disponibilizados pelo e-mail do estudante utilizado no cadastro.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição e seleção serão tratados pela PUCPR exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital e à gestão do Programa, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

13.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Extensão Universitária e a Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da PUCPR reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



14.2. A inscrição neste edital e o encaminhamento da proposta pelos participantes, implicará na aceitação tácita, integral, irrevogável e irrestrita de todas as condições e normas descritas neste regulamento, bem como do seu resultado prático.

14.3. A participação será voluntária, e desenvolvida na carga horária docente não-letiva e não acrescentará horas ou atividades não previstas no Contrato de Trabalho do colaborador com a instituição.

14.4. Outros esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos pelo e-mail: pibex@pucpr.br

14.5. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

Curitiba, 10 de junho de 2026

Rodrigo de Andrade Costa
Área de Extensão

Fabiano Incerti
Pró-reitor de Missão, Identidade e Extensão



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

**Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão**



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Nome do/a estudante:	
E-mail do/a estudante:	
CPF do/a estudante:	
Telefone do/a estudante:	

- 1. TÍTULO DO PROJETO:**
- 2. CURSO VINCULADO:**
- 3. NOME DO/A ORIENTADOR OU ORIENTADORA:**
- 4. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE DURANTE O PROJETO:**
 - 1.**
 - 2.**
 - 3.**
 - 4.**
 - 5.**

(Adicionar mais linhas se necessário)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

1ª Fase – Eliminatória	
Preenchimento de todos os itens presentes no Formulário e envio de todos os documentos e anexos solicitados no Edital.	
2ª Fase – Eliminatória	
Critério	Avaliação
1. Caracterização do Projeto como Extensão O projeto de extensão deve, obrigatoriamente, prever o desenvolvimento de ações e intervenções junto à comunidade externa , promovendo uma relação direta e contínua entre a universidade e a sociedade. A proposta deve articular os saberes acadêmicos com os conhecimentos, demandas e práticas da comunidade. Atenção: Propostas restritas à oferta de cursos, oficinas, palestras ou eventos, sem a realização de atividades concretas e sistemáticas com a comunidade externa, não se caracterizam como projeto ou programa de extensão universitária.	Sim: Qualificada Não: Não Qualificada
2. Interação dialógica A proposta responde à diretriz extensionista de interação dialógica e envolve a participação efetiva da população externa, desde o planejamento até o desenvolvimento e a avaliação?	Sim: Qualificada Não: Não Qualificada
2. Protagonismo estudantil A proposta responde à diretriz extensionista de protagonismo estudantil, envolvendo a participação efetiva do estudante, desde o planejamento até o desenvolvimento e a avaliação do projeto?	Sim: Qualificada Não: Não Qualificada
A proposta que na segunda fase for considerada não qualificada pelo avaliador, NÃO SEGUIRÁ para a terceira fase da avaliação, sendo considerada eliminada.	
3ª Fase – Classificatória	
Considerar: 8 a 10 = Excelente; 6 a 8 = Bom; 4 a 6 = Razoável; 2 a 4 = Fraco; 1 a 2 = Muito Fraco; 0 = Não atende	
Critério	Avaliação
1. Coerência e consistência da proposta: Avalia a clareza, coerência e articulação entre justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados e impacto da ação.	0 a 10 pontos
2. Relevância social e pertinência extensionista: Avalia a contribuição da proposta para o enfrentamento de	0 a 10 pontos



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão Área de Extensão



demandas sociais, fortalecimento comunitário e promoção da transformação social por meio da extensão universitária.	
3. Interação dialógica com a comunidade externa: Avalia a existência de processos participativos e de construção conjunta entre universidade e comunidade, considerando a valorização dos saberes populares, territoriais e comunitários.	0 a 10 pontos
4. Impacto na formação estudantil: Avalia o potencial da proposta para promover formação cidadã, ética, acadêmica, profissional e técnico-científica do estudante extensionista.	0 a 10 pontos
5. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: Avalia a integração da proposta com atividades acadêmicas, científicas e extensionistas, fortalecendo a indissociabilidade universitária.	0 a 10 pontos
6. Caracterização e envolvimento do público-alvo: Avalia a adequação da proposta às necessidades do público atendido, bem como o potencial de participação e envolvimento da comunidade externa.	0 a 10 pontos
7. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: Avalia a capacidade da proposta de integrar diferentes áreas do conhecimento, cursos, saberes e práticas profissionais.	0 a 10 pontos
8. Viabilidade e adequação metodológica: Avalia a exequibilidade da proposta, considerando os procedimentos metodológicos, cronograma, recursos disponíveis e coerência das atividades previstas.	0 a 10 pontos
9. Avaliação e mensuração dos impactos da ação: Avalia a definição de estratégias e instrumentos para acompanhamento, avaliação e mensuração dos resultados e impactos sociais do projeto.	0 a 10 pontos
10. Aderência do Plano de Trabalho do estudante ao Projeto de Extensão: Avalia o grau de alinhamento entre as atividades propostas no plano de trabalho do estudante e os objetivos, metodologia e resultados esperados do projeto de extensão ao qual está vinculado, considerando a contribuição efetiva do estudante para a execução e o alcance dos objetivos.	0 a 10 pontos
Total	0 a 100 pontos



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

**Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Área de Extensão**



ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, na condição de

() Coordenador de curso () Gestor () Orientador de doutorando, declaro estar ciente da participação de _____ como orientador(a) de projeto extensionista submetido ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX 2026/2027 da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Declaro, ainda, que as atividades relacionadas à orientação do projeto são compatíveis com as atribuições acadêmicas e/ou institucionais do(a) participante, havendo disponibilidade para sua execução sem prejuízo das demais atividades vinculadas à instituição.

A presente anuência não implica geração de novo vínculo empregatício, remuneração adicional ou qualquer obrigação trabalhista distinta das já existentes junto à instituição.

Nome:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura: